



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo nº | 39 / 20      |
| Folha nº    | 01           |
| Ass:        | [assinatura] |

Pradópolis, aos 13 de Março de 2020.

EXMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL  
PRADÓPOLIS - SP

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 RESPIRADORES PFF2 COM VALVULA.**

A aquisição se faz necessário visto que a secretaria de saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Corona Vírus. Após ser decretado Situação de Emergência na Saúde Pública a Diretoria vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus e proteger os colaboradores da Diretoria. Uma vez que a proteção deles garante que o Município possa dar continuidade aos atendimentos aos cidadãos que venham a apresentar sintomas relacionados ao COVID-19. Ademais os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado de São Paulo. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública. Frisamos ainda a emergência máxima dessa contratação, precisamos dos itens disponíveis o mais rápido possível, e por fim, sinalizamos que o item consta em licitação, porém o fornecedor alega via telefone que não possui estoque nem previsão de chegada desses itens. Fizemos estimativas de preço, que seguem anexo.

Em atendimento a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

*Face ao exposto e considerando o relevante interesse público de que se reveste a medida postulada, submetemos o presente à superior apreciação de Vossa Excelência para posterior deliberação.*

*Atenciosamente.*

  
Maria Otília Ferraz  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 39/20               |
| Folha nº    | 02                  |
| Ass.:       | <i>[assinatura]</i> |

## LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

### OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;



VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

|             |                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº | 35/20                                                                               |
| Folha nº    | 03                                                                                  |
| Ass.:       |  |

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Sérgio Moro*

*Luiz Henrique Mandetta*

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo nº | 39 / 20 |
| Folha nº    | 05      |
| Ass.:       |         |

Enviar para Pradópolis 14850000

Você também pode gostar: Fragmentadora de papel - Balcão de recepção - Balcão recepção - Camara fria

[Voltar à lista](#) [Indústria e Comércio](#) [Equipamento de Segurança](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Este anúncio oferece frete grátis, mas infelizmente este benefício não se aplica para o destino selecionado.

Entendi

Saiba mais

Novo

## 10 Mascaras Respirador Pff1 S Válvula Proteção Saúde Inmetro

R\$ 390

Enviando normalmente

12x R\$ 38<sup>07</sup>  
Com seu MASTERCARD  
terminado em 7292  
[Mais informações](#)

Frete R\$ 31<sup>90</sup> R\$ 99<sup>90</sup>  
Chegará entre os dias 5 e 8  
de maio  
[Ver mais opções](#)

Devolução grátis  
Você tem 30 dias a partir do  
recebimento.  
[Saiba mais](#)

Quantidade: 1 unidade ▼ (10 disponíveis)

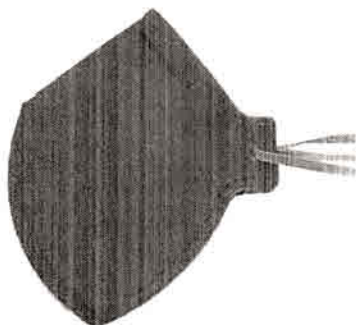
[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 130 Mercado Pontos.

### Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 30



R\$ 31



**CasadoMecânico**  
.com.br

Mais

O que você deseja?

Processo nº 39/20  
Folha nº 06  
Ass.: [assinatura] Q

VER TODA LOJA

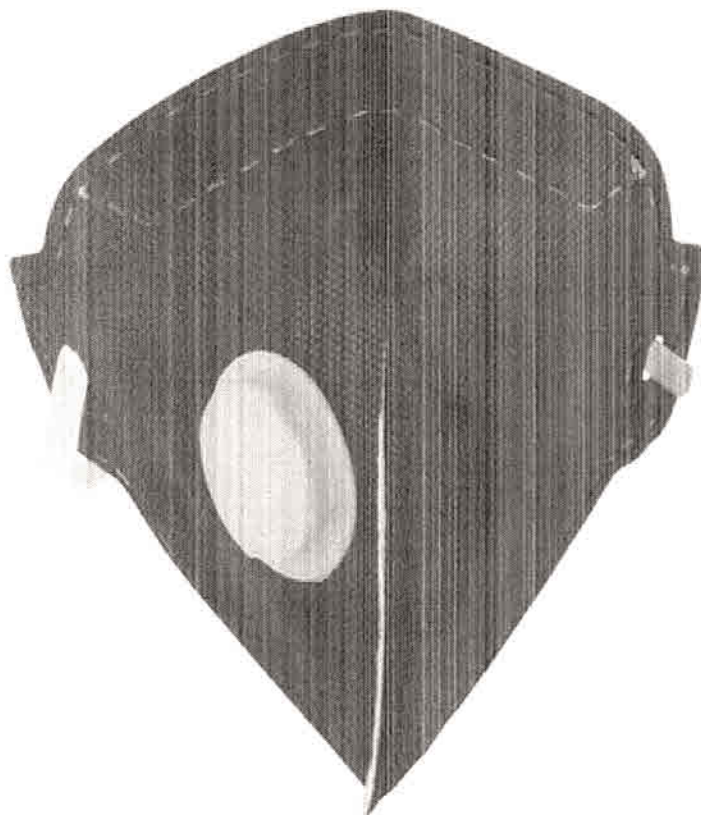
COMPRESSORES ELEV

EIS EQUIPAMENTO  
HIDRAULICO

SOLDAR

TORNO  
MECÂNICOFURACIL  
ELETRIC

Home › Epi › Máscara › Mascara de Gas › Mascara PFF2 N95 carvao ativado e valvula



Ampliar Imagem



## Mascara PFF2 N95 carvao ativa

Cod. RDV2222

[Saiba mais sobre este produto](#)**R\$ 32,06** à vista

com 5% de desconto no boleto ou depósito/transferência.

ou

**R\$ 33,75**

1X de R\$ 33,75

[Dê sua avaliação](#) › [Tire suas dúvidas](#) › [Indique este produto](#)

Marca: Vonder

Disponibilidade: ESGOTADO

Ref

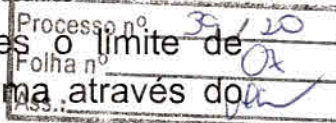
Seq

### Informações do produto

#### Especificações Técnicas

Conteúdo da Embalagem:

1 Respirador



e a odores incômodos, não superiores a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional deste particulado (penetração máxima através do filtro de 6%). Pode ser utilizado em indústrias têxteis, construção civil, eletrônica, processamento de alimentos, de cimentos e vidros, agricultura, jardim e limpezas em geral. O respirador PFF2 é o EPI indicado para proteção respiratória contra névoas contaminadas ou não, ou seja, é indicado para trabalhadores da saúde contra contaminação de agentes biológicos dispersos em névoa, como o Corona ou Influenza. A máscara conhecida como N95 refere-se a uma classificação de filtro para aerossóis adotada nos EUA e equivale, no Brasil, à PFF2.

Possui clipe nasal metálico embutido no respirador, evitando o risco do clipe nasal se soltar. Conta ainda com válvula de exalação que ajuda na expiração, proporcionando maior conforto, e carvão ativado que elimina os odores incômodos.

Certificados:

29784

Número do Certificado de Aprovação - CA: 29784

#### Avaliações do produto

**Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!**

Escrever avaliação...

#### Dúvidas dos consumidores

**Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!**

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 39/20 |
| Folha nº    | 03    |
| Ass:        | DM    |

Quem comprou, também comprou



Mascara descartavel PFF2 c/valvula azul N95

Esgotado

Mascara Respirador PFF2 N95 Modelo 8801  
Descartavel

Esgotado



Mascar

Esgotado

Quem viu, também viu



Mascara descartavel PFF2 c/valvula azul N95

Esgotado

Mascara Respirador PFF2 N95 Modelo 8801  
Descartavel

Esgotado

Torno n  
monofé

De R\$ 9.5

10X de

R\$ 6



Mascara PFF2 N95 carvão ativado e valvula

Não há categorias visitadas.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo nº | 39 20  |
| Folha nº    | 09 Não |
| Ass.:       | Dr     |

Buscar

Digite aqui a sua Pesquisa...

no Setor...

## Formas de Pagamento

Boleto Bancário:

Cartão de Crédito:

Deposito - Transferência:

## Institucional

Sobre a Empresa

Atendimento

Segurança

## Ajuda e Suporte

Dúvidas

Formas de Pagamento

Entrega

Troca e Devolução

Como Comprar

Red  
ConectSegi  
Garant

Preços válidos para compras na internet e para a loja física de Porto Alegre-RS.

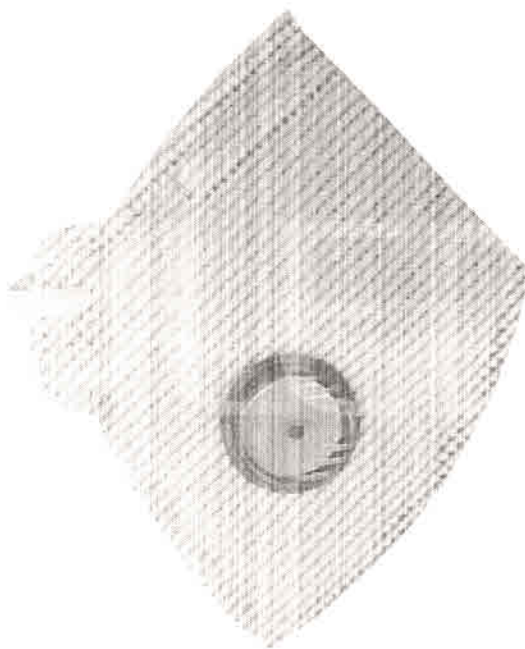
Copyright © 2013 Casa do Mecânico Ltda. CNPJ: 94.038.874/0001-81. Todos os direitos reservados.



Favoritar



Compartilhar



## 2x Máscaras Respiratória Pff2(s) Com Válvula Inmetro - Air Safety

★★★★★ (Cód.1672309431)

A Máscara descartável MASKFACE PFF-2S é um respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas. A máscara tem o formato de concha dobrável e possui solda ultrasônica em todo seu perímetro. A máscara, em sua f...

[Mais informações](#)[Conheça nossa política de troca](#)

R\$ 121,33

**R\$ 81,99**

em até 8x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 1,64 (2% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Comprar

13/03/2020

2x Máscaras Respiratória Pff2(s) Com Válvula Inmetro - Air Safety no Submarino.com

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 39 / 20             |
| Folha nº    | 11                  |
| Ass.:       | <i>[Assinatura]</i> |



## Relatório de Cotação: cotação rápida 642

Relatório gerado no dia 13/03/2020 10:43:00 (IP: 187.8.38.82)

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PREÇOS                                                                       | QUANTIDADE                                      | UNITÁRIO       | TOTAL     |                              |               |               |                |       |   |                                                                              |                                                 |            |           |                |  |  |  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------|---------------|---------------|----------------|-------|---|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|-----------|----------------|--|--|--|-----------|
| 1) máscara multiuso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1                                                                            | 1 Unidade                                       | 30,00          | R\$ 30,00 |                              |               |               |                |       |   |                                                                              |                                                 |            |           |                |  |  |  |           |
| <table> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr> <tr> <td>1</td><td>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ</td><td>Dispensa de Licitação Nº 1/2020<br/>UASG: 153151</td><td>01/03/2020</td><td>R\$ 30,00</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$ 30,00</td></tr> </table> |                                                                              |                                                 |                |           | Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | 1 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ | Dispensa de Licitação Nº 1/2020<br>UASG: 153151 | 01/03/2020 | R\$ 30,00 | Valor Unitário |  |  |  | R\$ 30,00 |
| Preço Compras Governamentais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Órgão Público                                                                | Identificação                                   | Data Licitação | Preço     |                              |               |               |                |       |   |                                                                              |                                                 |            |           |                |  |  |  |           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ | Dispensa de Licitação Nº 1/2020<br>UASG: 153151 | 01/03/2020     | R\$ 30,00 |                              |               |               |                |       |   |                                                                              |                                                 |            |           |                |  |  |  |           |
| Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                              |                                                 |                | R\$ 30,00 |                              |               |               |                |       |   |                                                                              |                                                 |            |           |                |  |  |  |           |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                 |                |           |                              |               |               |                |       |   |                                                                              |                                                 |            |           |                |  |  |  |           |
| Valor Global:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |                                                 |                | R\$ 30,00 |                              |               |               |                |       |   |                                                                              |                                                 |            |           |                |  |  |  |           |

## Detalhamento dos Itens

| Item 1: máscara multiuso                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | R\$ 30,00 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Quantidade                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Observação |           |
| 1 Unidade                                                      | máscara multiuso, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeira, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais n 95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 |            |           |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | R\$ 30,00 |

Processo nº 38/12  
Folha nº 13  
Ass.: [assinatura]

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança para reposição de estoque do almoxarifado do IDT/UFRJ.

**Descrição:** MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

**CatMat:** 397905 - MÁSCARA MULTIUSO, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, ÚNICO, BRANCA, N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

**Data:** 01/03/2020 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 1/2020 / UASG. 153151

**Lote/Item:** 2/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

14.472.183/0001-52 L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA - EPP

RS 30,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** 3M

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

**Estado:**

**Cidade:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Email:**

RJ

Rio de Janeiro

RUA CAETANO DE ALMEIDA, 40

(21) 3979-2318

ldbvendas@gmail.com



Distrinox Equip. Agrícolas LTDA | GIGATUDO | Av. Mogiana, 2055 -  
Vila Mariana - CEP: 14076-410 - Ribeirão Preto - SP Tel. (16) 3969-  
8080 | www.gigatudo.com |  
CNPJ: 04.962.325/0001-06 IE: 582.620.892.117

ORÇAMENTO 562495

email: larissa@distrinox.com.br

Data Orç.: 13/03/2020 Data Fat.:

Data Impr.: 13/03/2020

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Processo nº              | 36/20             |
| Folha nº                 | Vendedor: LARISSA |
| Assinatura: [assinatura] |                   |

Cliente: 2571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

End. RUA TIRADENTES,

Nº 956

Comp.:

Bairro: CENTRO

CEP: 14850-000 Cidade: PRADOPOLIS

UF: SP

Fone: (16) 3981.9902

CPF/CNPJ: 48.664.296/0001-71 IE: ISENTO

Cobr: RUA TIRADENTES,, 956 - PRADOPOLIS-SP

Contato:

Transp.:

FRETE: 1 0 - Emitente / 1 - Destinatário

PM PRADÓPOLIS - RUA TIRADENTES,, 956 -  
PRADOPOLIS-SP

| Cod. Prod. | Descrição                                    | NCM      | Und. | Qtde | Vlr. Unit. | Vlr. Total | Sit | Base Icms   | %     | Icms     | CFOP |
|------------|----------------------------------------------|----------|------|------|------------|------------|-----|-------------|-------|----------|------|
| 19683      | RESPIRADOR PFF2 (UNID) C/VALVULA 1320 - TIPO | 63079090 | UN   | 1000 | 29,90      | 29.900,00  | 000 | 29.900,0000 | 18,00 | 5.382,00 | 5102 |

... GIGATUDO by DISTRINOX EPI ...5000m2 de produtos a pronta entrega.

DISTRIBUIDOR 3M | DANNY | BRACOL | VICSA | NUTRIEX | GUARDIAN | ALTISEG - Obs: Em decorrência dos diferentes sistemas de tributação para entrada de mercadoria em alguns Estados, os impostos de diferencial de

13/03/2020 R\$ 29.900,00 |

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Prod. Total: R\$ | 29.900,00 |
| Frete: R\$       | 0,00      |
| * IPI R\$        | 0,00      |
| * ST R\$         | 0,00      |
| Valor Total: R\$ | 29.900,00 |
| ICMS Cred        | 5.382,00  |

Aprovação Cliente

Forma de Pagamento: A COMBINAR

Prazo de Pagamento: A COMBINAR

Valor Total: R\$

29.900,00

Observações:



Re: ORÇAMENTO RESPIRADOR URGENTE

De: Larissa Distrinox (larissa@distrinox.com.br)

Para: pmp\_compras@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 13 de março de 2020 15:06 BRT

Boa Tarde Bianca,

Tudo bem?

Segue anexo ORÇAMENTO SOLICITADO.

Aguardo confirmação do mesmo.

[Novas publicações](#)

[Assista nosso vídeo institucional](#)

[Conheça o gerenciador de SPIS SGF-STOPE](#)

Acompanhe as novidades pelas redes sociais

[Instagram](#)

[LinkedIn](#)

[Youtube](#)

[Facebook](#)

Em sex., 13 de mar. de 2020 às 14:46, SETOR COMPRAS <[pmp\\_compras@yahoo.com.br](mailto:pmp_compras@yahoo.com.br)> escreveu:

Boa tarde,

Solicito o orçamento do item abaixo para compra direta:

500 unid. Máscaras respirador

Aguardo retorno.

Att;

Bianca Roseira  
Departamento de compras e licitações  
Prefeitura Municipal de Pradópolis



pradopolis.pdf  
63,34 KB



image005.png  
1,8 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

CNPJ : 48664296/0001-71

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 39 / 20             |
| Folha nº    | 16                  |
| Ass:        | <i>[assinatura]</i> |

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO                                           | DATA                 | DESCRIÇÃO                                       |                     |
|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 00357/20                                          | 13/03/2020           | AQUISIÇÃO DE 1000 RESPIRADORES PFF2 COM VALVULA |                     |
| ABERTURA                                          | ENCERRAMENT          | CENTRO DE CUSTO                                 | RESPONSÁVEL         |
| 13/03/2020                                        | 13/03/2020           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | MARIA OTILIA FERRAZ |
| PRODUTO                                           |                      |                                                 |                     |
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |                                                 | UNIDADE QUANTIDADE  |
| 1                                                 | 092.002.591          | RESPIRADOR PFF2 C/VALVULA                       | unida 1000          |
| PROPOSTENTES                                      |                      |                                                 |                     |
| CODIGO                                            |                      | NOME                                            | VLR UNIT. TOTAL     |
| 11638                                             |                      | DISTRINOX DIST. DE ARTEFATOS AGR E SEG LTDA     | 29,90 29.900,00     |
| 14062                                             |                      | NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.    | 30,00 30.000,00     |
| 14870                                             |                      | Ebazar.Com.Br - Ebazar.Com.Br. Ltda             | 32,06 32.060,00     |
| 17956                                             |                      | CASA DO MECANICO LTDA                           | 39,00 39.000,00     |
| 14912                                             |                      | B2W COMPANHIA DIGITAL                           | 40,99 40.990,00     |
| PROPOSTENTE VENCEDOR                              |                      |                                                 | VLR UNIT. TOTAL     |
| 11638 DISTRINOX DIST. DE ARTEFATOS AGR E SEG LTDA |                      |                                                 | 29,90 29.900,00     |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM                               |                      |                                                 | 34,39 34.390,00     |

| RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES |                                              |                    |           |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-----------|
| CODIGO                               | PROPOSTORES                                  |                    | VALOR     |
| 11638                                | DISTRINOX DIST. DE ARTEFATOS AGR E SEG LTDA  | 04.962.325/0001-06 | 29.900,00 |
| 14062                                | NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. | 07.797.967/0001-95 | 30.000,00 |
| 14870                                | Ebazar.Com.Br - Ebazar.Com.Br. Ltda          | 03.007.331/0001-41 | 32.060,00 |
| 14912                                | B2W COMPANHIA DIGITAL                        | 00.776.574/0006-60 | 40.990,00 |
| 17956                                | CASA DO MECANICO LTDA                        | 94.038.874/0001-81 | 39.000,00 |

| RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES |                                             |           |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| CODIGO                             | PROPOSTORES                                 | VALOR     |
| 11638                              | DISTRINOX DIST. DE ARTEFATOS AGR E SEG LTDA | 29.900,00 |
|                                    | TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES            | 29.900,00 |

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 39 / 20             |
| Folha nº    | 17                  |
| Ass.        | <i>[assinatura]</i> |

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                   |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                   |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.962.325/0001-06</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>14/03/2002</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANCA EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DISTRINOX - GIGATUDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b><br><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV MOGIANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NUMERO<br><b>2055</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |                                       |
| CEP<br><b>14.076-410</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDEPENDENCIA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>RIBEIRAO PRETO</b>                | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FALECOM@PLANEFISCO.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | TELEFONE<br><b>(16) 3969-8080/ (11) 5112-9200</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |                                       |





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 39 / 20             |
| Folha nº    | 18                  |
| Ass:        | <i>[Assinatura]</i> |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANCA EIRELI**  
CNPJ: **04.962.325/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:15:41 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **4035.63A8.0E53.6E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 39/20 |
| Folha nº    | 19    |
| Ass.: _____ | Dr    |

*Pradópolis, 13 de Março de 2020.*

**DESPACHO:**

*Visto.*

*Considerando a necessidade da medida postulada, à Contadoria Municipal para informar sobre a existência de dotação orçamentária para suportar o pagamento de eventual AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES PFF2 COM VALVULA.*

  
**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo nº | 39 / 20 |
| Folha nº    | 20      |
| Ass.:       | Dn      |

*Pradópolis, aos 13 de Março de 2020.*

**Senhor Prefeito:**

*Após análise da matéria informamos a existência de dotação orçamentária suficiente, bem como a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob a dotação:*

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS  
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE  
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0055 SAUDE- ATENÇÃO BASICA  
10 301 0055 2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE  
10 301 0055 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
175 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

*É a informação.*

  
**ALEX AP. MORONTA**  
Contador Informante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Exercício: 2020

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 13/03/2020

Processo nº 39/20  
Folha nº 21  
Ass.: [assinatura]

Página 1

| Entid.                | CLoc    | Func/Prog | Catgo     | Especificação                       | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação           |
|-----------------------|---------|-----------|-----------|-------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha                 | F.R.    | C.A.      | Descrição | C.A.                                | Empenhado     |           |           | Saldo             |
|                       |         |           |           |                                     | Saldo Reserva |           |           | Saldo Com Reserva |
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS  |         |           |           |                                     |               |           |           |                   |
| 1                     |         |           |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  |               |           |           |                   |
| 02                    |         |           |           | PODER EXECUTIVO                     |               |           |           |                   |
| 02 05                 |         |           |           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE     |               |           |           |                   |
| 020502                |         |           |           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |               |           |           |                   |
| 10                    |         |           |           | Saúde                               |               |           |           |                   |
| 10 301                |         |           |           | Atenção Básica                      |               |           |           |                   |
| 10 301 0055           |         |           |           | SAUDE- ATENÇÃO BASICA               |               |           |           |                   |
| 10 301 0055 2012      |         |           |           | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE |               |           |           |                   |
| 10 301 0055 2012 0004 |         |           |           | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |           |           |                   |
| 175                   |         |           |           | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO    | 250.000,00    | 0,00      | 0,00      | 250.000,00        |
|                       | 0.01.00 | 310.000   |           | SAÚDE-GERAL                         | 190.656,20    |           |           | 59.343,80         |
|                       |         |           |           |                                     | 0,00          |           |           | 59.343,80         |
| TOTAL ORÇAMENTARIO    |         |           |           |                                     | 250.000,00    | 0,00      | 0,00      | 250.000,00        |
|                       |         |           |           |                                     | 190.656,20    |           |           | 59.343,80         |
|                       |         |           |           |                                     | 0,00          |           |           | 59.343,80         |
| TOTAL GERAL           |         |           |           |                                     | 250.000,00    | 0,00      | 0,00      | 250.000,00        |
|                       |         |           |           |                                     | 190.656,20    |           |           | 59.343,80         |
|                       |         |           |           |                                     | 0,00          |           |           | 59.343,80         |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71

|             |          |
|-------------|----------|
| Processo nº | 039/2020 |
| Folha nº    | 22       |
| Ass:        |          |
| Ass:        |          |

Pradópolis, aos 13 de Março de 2020.

**DESPACHO:**

*Visto.*

*Considerando a necessidade da medida postulada, à Procuradoria Jurídica Municipal para parecer referente processo de dispensa que será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no parágrafo único, do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.*

  
Silvio Martins  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 39/20 |
| Folha nº    | 23    |

## **PARECER JURÍDICO Nº 65/2020**

**Procedimento Administrativo: Dispensa de Licitação nº 020/2020**

**Interessada:** Departamento Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de 1.000 (mil) respiradores PFF2 com para uso no Departamento de Saúde, como medida preventiva e de combate ao coronavírus (covid. 19).

### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de parecer no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO para eventual aquisição de 1.000 (mil) respiradores PFF2 com para uso no Departamento de Saúde, como medida preventiva e de combate ao coronavírus (covid. 19).

A dispensa de licitação se fundamenta na hipótese do art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

É o breve relato. Passo a opinar.

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO - HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 inciso IV da Lei 8.666/93)**

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do Procedimento nº 20/2020 em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Departamento solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Como acentua o Professor Edson Jacinto da Silva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 39/20 |
| Folha nº    | 24    |

*"O advogado público, quando chamado a dar uma consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório." (Manual do Assessor Jurídico Municipal, 7. ed., Leme: JH Mizuno, 2017, p. 461)*

Cumpro ao administrador municipal observar as determinações legais e a jurisprudência do E. TCE/SP quanto aos requisitos, nos casos autorizados por lei.

No tocante à questão procedimental, verificamos que o presente pedido de dispensa de licitação encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto (fls.1-2) emanada da Sra. Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

A dispensa de licitação de acordo com Lei n.º 8.666/93. A licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado. As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei.

Em relação a esse tema, há ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 11/2009, do Advogado Geral da União, com o seguinte teor:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 11/2009  
A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO NO INC. IV DO  
ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE QUE,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 39/20 |
| Folha nº    | 25    |

CONCOMITANTEMENTE, SEJA APURADO SE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL FOI GERADA POR FALTA DE PLANEJAMENTO, DESÍDIA OU MÁ GESTÃO, HIPÓTESE QUE, QUEM LHE DEU CAUSA SERÁ RESPONSABILIZADO NA FORMA DA LEI.  
INDEXAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGÊNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. FALTA DE PLANEJAMENTO. DESÍDIA. MÁ GESTÃO. RESPONSABILIDADE. APURAÇÃO.  
REFERÊNCIA: art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 1993; Acórdão TCU 1.876/2007-Plenário

A contratação apresentada é justificada pelas seguintes razões: 1 – prevenção de controle e combate ao coronavírus; 2 - proteção aos pacientes e 3 – proteção a saúde dos empregados públicos.

Assim, verifica-se que se trata de caso fortuito (pandemia mundial do coronavírus (Covid.: 19), ou seja, evento difícil de ser evitado, não podendo ser ligado a qualquer desídia do administrador municipal.

Por oportuno, cumpre informar a possibilidade de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, a fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Dessa forma, além da descrição detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam o tratamento da contratação como emergência, como foi feito, é necessário apresentar documentos que caracterizem a situação. Não se pode olvidar a exigência de que, além da caracterização da emergência, seja comprovada a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, conforme alertou o TCU no Acórdão 2.019/2010 Plenário:

Acórdão 2.019/2010 Plenário 9.2. alertar à Companhia Energética do Piauí - Cepisa que, quando da realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993, além





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo nº | 391/20 |
| Ass.        | 26     |
|             | Pr     |

da caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, deve-se trazer elementos aos autos do processo que demonstrem a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes, em atenção aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 dessa lei.

A situação de fato deverá se enquadrar em um dos incisos do art. 24 da Lei 8.666/93. Neste caso, observa-se que os documentos dos autos, em tese, enquadram-se na hipótese do inciso IV:

*“ IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Assim, são requisitos da dispensa: i. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública; ii. Necessidade de urgência no atendimento da situação; iii. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; iv. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Importante mencionar que estamos a tratar de serviço essencial. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 39/20 |
| Folha nº    | 27    |

caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV).

Trata-se de situação emergencial em que o Estado carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

**O Decreto Municipal nº 314 de 23 de março de 2020 decretou a situação de calamidade pública no Município de Pradópolis -SP, devido a epidemia do coronavírus (Covid. 19). Autorizando em seu artigo 1º, inciso VIII a dispensa de licitação de bens destinados ao enfrentamento da emergência sanitária e social causadas pela pandemia.**

Pelo exposto, entendo regular o procedimento administrativa em tela, conta quadro de Cotações com pelo menos 03 (três) valores orçados; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para cobertura/realização da despesa, com indicação das respectivas rubricas e o modelo do contrato de prestação de serviços a ser pactuado com a empresa vencedora.

Deste modo, entendo estar caracterizada a situação prevista no artigo 24, inciso IV da lei 8.666.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP  
Estado de São Paulo  
CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 391.0 |
| Folha nº    | 28    |
| Ass:        |       |

### **III – DA CONCLUSÃO**

Assim, considerando as observações, e limitando este parecer ao exame da hipótese de dispensa (art. 24, IV) e considerando os documentos apresentados nos autos, em relação ao seu exame formal, **OPINO pela REGULARIDADE do procedimento**, analisado apenas sob o aspecto formal.

**Esta análise não entra em outros aspectos técnicos, de gestão, meritórios e de conveniência e oportunidade da Administração, os quais competem exclusivamente aos Administradores Públicos municipais.**

Por fim, ressalta-se que, em havendo qualquer supressão/modificação/inserção no conteúdo analisado por este parecer, é imperiosa uma nova análise por parte do departamento jurídico, a fim de se verificar a legalidade do ato.

É o que me parece. À Autoridade Superior.

Pradópolis/SP, 13 de março de 2020.

**Adhemar Ronquim Filho**  
OAB/SP 223.251

  
**Wesley Luiz Alves de Paula**  
OAB/SP 274.238

**Laíza Soares Donato**  
OAB/SP 394.178





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 39/20               |
| Folha nº    | 29                  |
| Ass.:       | <i>[assinatura]</i> |

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

**PROCESSO Nº 039/2020**

**RATIFICAÇÃO**

**Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

**RATIFICA** a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES PFF2 COM VALVULA**, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, § 1º. A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, em favor de ***DISTRINOX DIST. DE ARTEFATOS AGR E SEG. LTDA.***

**Pradópolis**, 13 de Março de 2020.

*[assinatura]*  
**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

Rua Tiradentes, 956

CNPJ : 48664296/0001-71

|             |       |
|-------------|-------|
| Processo nº | 31/20 |
| Folha nº    | 30    |
| Ass:        | vin   |
| Página 1    |       |

**PEDIDO DE COMPRA**

Autorizado por :

Data : 13/03/2020

|                 |             |              |
|-----------------|-------------|--------------|
| Pedido          | Data Pedido | Data Entrega |
| <b>01121/20</b> | 13/03/2020  |              |

Fornecedor DISTRINOX DIST. DE ARTEFATOS AGR E SEG LTDA  
Endereço: AVENIDA SAUDADES, 2380  
RIBEIRÃO PRETO

COD: 11638  
CNPJ: 04.962.325/0001-06

| Cod Item     | Discr.                    | Unid  | Quant | \$ Unit | Centro de Custo    | Valor     |
|--------------|---------------------------|-------|-------|---------|--------------------|-----------|
| 1            | RESPIRADOR PFF2 C/VALVULA | unida | 1.000 | 29,90   | FUNDO MUNICIPAL DE | 29.900,00 |
| TOTAL PEDIDO |                           |       |       |         |                    | 29.900,00 |

Reserva(s): 924  
Empenho(s): 1978-OR

Obs.:

FINALIDADE: PEDIDO URGENTE PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)

LOCAL DE ENTREGA: RETIRADA NA LOJA

Interessado / Responsável

Encarregado de Compras





# Diário Oficial

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo nº | 39 / 20 |
| Folha nº    | 31      |
| Sigla       | DM      |

Nº 742 – Ano 2020

Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO PERIMETRAL MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA CRECHE SIMONE ANACLETO DE OLIVEIRA IJANS.

CONTRATADA: G.E.B. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 30/03/2020 a 30/04/2020.

Silvio Martins.

Pradópolis, 30 de Março de 2020.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO Nº 141/2019

OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E PINTURA DE PISO DA QUADRA POLI ESPORTIVA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CONTRA INCENDIO E TROCA DO PISO DA SECRETARIA DA ESCOLA CEMEI ZAIRA OMETTO.

CONTRATADA: JURANDIR LEME CONSTRUTORA - ME.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 07/04/2020 a 07/06/2020.

Silvio Martins.

Pradópolis, 07 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO Nº 141/2019

OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E PINTURA DE PISO DA QUADRA POLI ESPORTIVA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CONTRA INCENDIO E TROCA DO PISO DA SECRETARIA DA ESCOLA CEMEI ZAIRA OMETTO.

CONTRATADA: JURANDIR LEME CONSTRUTORA - ME.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 07/02/2020 a 07/04/2020.

Silvio Martins.

Pradópolis, 07 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 039/2020

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**







# Diário Oficial

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 39/20               |
| Folha       | 32                  |
| Assinatura  | <i>[assinatura]</i> |

Nº 742 – Ano 2020

Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

RATIFICA a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES PFF2 COM VALVULA, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONTRATADA: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias, para vigorar durante o período de 24/01/2020 a 24/02/2020.

Silvio Martins.

Pradópolis, 24 de Janeiro de 2020.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), em favor de DISTRINOX DIST. DE ARTEFATOS AGR E SEG. LTDA.

Pradópolis, 13 de Março de 2020.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO Nº 98/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO NA RUA PRESIDENTE VARGAS ENTRE O NUMERO 1565 AO 1675.

CONTRATADA: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias, para vigorar durante o período de 21/02/2020 a 21/03/2020.

Silvio Martins.

Pradópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO Nº 98/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO NA RUA PRESIDENTE VARGAS ENTRE O NUMERO 1565 AO 1675.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO Nº 144/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE RESERVATORIO METALICO DE AGUA E



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**Índice Sequencial  
Poder Executivo**